



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15.403 , DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

Retifica o Decreto nº 15399, de 30 de setembro de 2022 que “Convoca a X Conferência Municipal Convencional dos Direitos da Criança e do Adolescente de Taubaté – SP”

ADRIANA LUCCI MUSSI, VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado na seguinte conformidade o art. 1º do Decreto 15399, de 30 de setembro de 2022:

“Art. 1º ...

Dia 08 de Novembro de 2022 - Abertura solene

Local: Auditorio da OAB -

R. Quatro de Março, 441 - Centro, Taubaté.

Horário: das 18h00 as 21h00

Dia 9 de Novembro de 2022- Conferência Magna

Local: Antigo Prédio na Engenharia Civil da UNITAU

R. Expedicionário Ernesto Pereira, 99 - Centro, Taubaté - SP

Horário: das 8h00 às 14h00”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de outubro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


ADRIANA LUCCI MUSSI

VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL


FERNANDO BORGES CORREIA FILHO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 06 de outubro de 2022.


PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR

Diretor do Departamento Técnico Legislativo

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Governo e Relações Institucionais